

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Escritório de Relações Internacionais – ERI

Edital nº 095/Reitoria/Univates, de 26 de dezembro de 2024

Vagas para mobilidade acadêmica internacional e estágio na
Corporación Unificada Nacional (Colômbia), em 2025A

1. Da abertura

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para vagas de intercâmbio universitário e estágio na seguinte modalidade:

Universidade	País	Nº de vagas	Cursos/Áreas	Tipo de auxílio	Proficiência
Corporación Unificada Nacional	Colômbia	1	<i>Marketing</i> (EAD), Publicidade e Propaganda, Jornalismo e <i>Design</i>	Disciplinas	Dispensada
Corporación Unificada Nacional	Colômbia	1	Comércio Exterior (EAD), Administração, Administração (EAD) e Relações Internacionais	Disciplinas	Dispensada

1.1 Estudantes de cursos de graduação da Univates poderão realizar intercâmbio se contemplada no Projeto Pedagógico do Curso a possibilidade de aproveitamento de intercâmbio como disciplina eletiva ou como atividades complementares, ou a possibilidade de aproveitamento de disciplinas em cursos oferecidos na universidade de destino equivalentes às disciplinas do curso em que o estudante está matriculado na Univates, mesmo que os cursos tenham nomes diferentes.

1.2 Para esta oportunidade, os estudantes serão pré-selecionados pela Univates e concorrerão a vagas para mobilidade acadêmica e estágio não obrigatório, não remunerado, nas áreas administrativas da *Corporación Unificada Nacional*, em Bogotá, Colômbia. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais (podendo variar de acordo as demandas). Ao término, os estudantes receberão certificado das atividades desenvolvidas.

1.3 Dentre as funções que serão desenvolvidas em cada área, destacam-se:

- criação de campanhas, criação de grade de conteúdo, cobertura em eventos, *design* de peças gráficas, manejo de conteúdos digitais e das redes sociais;
- apoio à mobilidade de estudantes (nacionais e estrangeiros), gestão administrativa de convênios internacionais e acompanhamento em atividade de internacionalização

em casa, apoio em programação de eventos, relacionamento com embaixadas e agências de cooperação para o desenvolvimento de projetos.

2. Do período e locais de inscrição

As inscrições devem ser efetuadas no período de **26/12/2024 a 06/01/2025**, exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates, disponível no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9952>.

3. Dos requisitos

Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou superior de tecnologia da Univates, de acordo com o quadro do item 1;
- b) ter cursado, preferencialmente, no momento da inscrição, com aprovação, de 20% (vinte por cento) a 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) da carga horária total de seu curso (não são consideradas as horas das atividades complementares para este cálculo) e, portanto, ter base para acompanhar com êxito as aulas na instituição estrangeira – os estudantes que estiverem abaixo ou acima do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) e máximo de 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) devem ter aprovação, por escrito, da coordenação do curso em que estão matriculados (autorização constará no pré-plano de estudos, documento mencionado no item 4 “f” deste Edital);
- c) quando transferido de outra instituição de Ensino Superior, o estudante deve ter concluído na Univates, até o momento da inscrição, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas;
- d) quando portador de diploma de outra instituição, o estudante deve ter concluído na Univates, até o momento da inscrição, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas;
- e) ter bom desempenho nos estudos, não podendo concorrer estudante com média inferior a 7,0 (sete);
- f) estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Univates;
- g) ter disponibilidade para pagar despesas de documentação (passaporte, visto etc.), passagens, seguro-saúde, gastos com alimentação no exterior e moradia quando o convênio entre as instituições não contemplar esse quesito;
- h) não ter participado de programa semelhante promovido pela Univates;
- i) comprometer-se, no seu retorno, a compartilhar com colegas da Instituição os conhecimentos e experiências adquiridos, bem como cooperar com o ERI nas atividades de adaptação de intercambistas estrangeiros.

4. Da documentação necessária

O estudante, no ato da inscrição para o processo seletivo de intercâmbio, deve anexar os seguintes documentos:

- a) formulário, devidamente preenchido, disponível em PDF [aqui](#) / doc [aqui](#);
- b) *Curriculum Vitae* (em português) com foto;
- c) histórico disponível na Plataforma Univates, comprovando o percentual da carga horária concluída com aprovação;

- d) carta de motivação (formato livre);
- f) pré-plano de estudos, devidamente preenchido, disponível em PDF [aqui](#) / doc [aqui](#);
- g) cópia do passaporte (opcional).

5. Do valor da inscrição

5.1 O valor da inscrição é de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).

5.2 Não há reembolso do valor da inscrição caso o estudante não seja selecionado ou seja desclassificado do processo de seleção.

5.3 A inscrição só poderá ser cancelada diretamente no sistema de inscrições, ainda durante o período de inscrições aberto.

6. Dos critérios de seleção

Apenas os estudantes que atenderem a todos os requisitos citados no item 3 e entregarem a documentação exigida no item 4 participarão da seleção, conforme os critérios abaixo:

A – Percentual da carga horária concluída com aprovação, que será avaliado da seguinte forma:

Carga horária concluída	Peso
Até 19,99%	0,5
20% a 39,99%	1
40% a 59,99%	2
60% a 80,99%	3
Acima de 80,99%	0,5

B – Média geral das notas, conforme histórico do estudante, independentemente do percentual de créditos concluídos, sendo assim avaliada:

Média geral das notas	Peso
7,0 a 7,99	1
8,0 a 8,99	2
9,0 a 10	3

C – Entrevista com representantes do ERI e coordenação de curso, com peso 5 (cinco).

Critério	Peso
Motivação do estudante para a oportunidade	2
Postura comportamental	1,5
Conhecimento prévio sobre a instituição e sobre o curso de	1

destino	
Desenvoltura	0,5

D – O estudante que apresentar frequência no curso de graduação ou de tecnologia superior a 90% (noventa por cento) receberá 1,0 (um) ponto extra, que será somado ao resultado obtido nos três itens anteriores.

E – O aluno que obtiver nota zero na entrevista será desclassificado do processo seletivo.

6.1 Da orientação para o dia da entrevista

As entrevistas serão realizadas por videoconferência, e os candidatos serão informados por *e-mail* sobre a data e o horário. O candidato que não preencher os requisitos do item 3 não será chamado para entrevista.

6.1.1 O candidato que não participar da entrevista no dia e horário agendados previamente estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.2 Dos critérios de desempate

Caso ocorra empate entre os classificados, o desempate deverá seguir esta ordem:

- a) média de notas mais alta;
- b) percentual de conclusão do curso com maior pontuação;
- c) nota da entrevista.

6.3 Da ocupação das vagas

Para cada uma das áreas, serão classificados os primeiros colocados, de acordo com a pontuação e o número de vagas previsto no Edital.

7. Da publicação dos resultados

A publicação dos resultados ocorrerá até o dia **09/01/2025**, por meio de divulgação no *site* da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>) e por *e-mail*.

8. Da seleção

A seleção do estudante pela Univates trata-se de pré-seleção, cabendo à instituição de destino o aceite definitivo.

9. Da postulação na instituição de ensino

Após a pré-seleção, o ERI informará os estudantes sobre os processos operacionais na instituição estrangeira. Ainda, poderão ser solicitados documentos em outros idiomas, casos em que os custos com a tradução serão de responsabilidade do estudante.

10. Da responsabilidade do aluno intercambista

Ao ser selecionado, o estudante assinará o Termo de Compromisso de Intercâmbio, por meio do qual se responsabilizará por todos os seus atos durante o intercâmbio. Também

tomará ciência de que deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas em [Resolução](#) específica, bem como que, em caso de descumprimento, rendimento insatisfatório ou qualquer desvio de conduta, poderá ser submetido ao regime disciplinar previsto no Regimento Geral da Univates.

11. Da desistência

O estudante que aceitar a vaga para a qual foi selecionado pode desistir a qualquer tempo, ficando ciente de que, caso a desistência ocorra após a aplicação na instituição estrangeira (envio da candidatura do aluno pelo ERI para a instituição estrangeira), não poderá concorrer novamente a vaga de mobilidade acadêmica internacional no prazo de 1 (um) ano.

12. Dos aproveitamentos de estudos

Cabe ressaltar que o aproveitamento das disciplinas cursadas na universidade estrangeira não está automaticamente garantido. O aproveitamento deve ser solicitado no retorno do aluno intercambista, por meio de protocolo no ERI, mediante apresentação do histórico de disciplinas cursadas e ementas das disciplinas em que foi aprovado, conforme [Resolução](#) que regulamenta a participação de estudantes em mobilidade acadêmica internacional vigente no momento de formalização do termo de mobilidade.

13. Das disposições finais

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo ERI da Univates.

13.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7019 ou pelo e-mail internacional@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari
- Univates